

PERFIL DOS USUÁRIOS DEPENDENTES DE DROGAS DO PROGRAMA PRÓ-EGRESSO (PPE) DE PONTA GROSSA

Gisele Alves de Sá Quimelli¹

Luiza Bittencourt Krainski²

Marilice Soelem Cordeiro³

Resumo: O Programa Pró-Egresso (PPE) de Ponta Grossa é um programa de extensão universitária que faz acompanhamento social e jurídico ao egresso do sistema penitenciário e àqueles beneficiados com penas alternativas. A partir dos atendimentos realizados notou-se grande incidência do artigo 28 da Lei n.º. 11.343/2006 (uso e porte de drogas). O encaminhamento dos usuários/dependentes químicos às instituições conveniadas para a prestação de serviço à comunidade geralmente é difícil. Frente a essa dificuldade foi estabelecido o projeto de intervenção "Parceiros pela Vida" visando proporcionar aos usuários/dependentes químicos, um processo reflexivo, levando-os a compreender sua doença, e fazendo com que aceitem, de forma voluntária e consciente, o tratamento adequado a sua dependência. Para melhor conhecermos estes usuários/dependentes químicos foi necessário fazermos um levantamento do perfil sócio-econômico dos mesmos, visando qualificar as estagiárias de Serviço Social para o atendimento e os serviços prestados aos beneficiários e seus familiares.

Palavras-chave: Serviço Social. Pena alternativa. Dependência química.

O Programa Pró-Egresso (PPE) é um programa de acompanhamento ao egresso e ao apenado, desenvolvido através de convênio firmado entre Secretaria do Estado da Justiça e da Cidadania e a Universidade Estadual de Ponta Grossa / PR. Vinculado ao DEPEN (Departamento Penitenciário/Patronato Penitenciário), o PPE visa acompanhar os beneficiários que sofreram sanção penal e cumprem penas em regime aberto, sursis, livramento condicional, liberdade vigiada, prestação de serviço à comunidade (PSC) e suspensão condicional do processo. O PPE teve suas origens no Projeto de Extensão Albergue, implantado na década de 70, na cidade de Londrina. A experiência positiva propiciou sua ampliação para o Estado do Paraná. Em Ponta Grossa, o Programa foi implantado em 1977, em parceria com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, contando desde o início com a atuação de docentes e de discentes dos cursos de Serviço Social e de Direito atuando de forma multidisciplinar.

O PPE acompanha os egressos do sistema prisional e fiscaliza as penas alternativas, sendo que os atendimentos visam proporcionar reflexão, educação e orientação social aos indivíduos em conflito com a lei e a seus familiares. A PSC consiste em uma modalidade de pena substitutiva

Abstract: The Pro-Convict Program (PPE) of Ponta Grossa is an extension program of the university that makes social and legal attendance to the convict from the penitentiary system and to those benefited with alternative penalties. Being with the convicts we noticed great incidence of the article 28 from the Law 11.343/2006 (use and transport of drugs). Leading these users/chemical dependents to covenant institutions for communities' services is very difficult. This is the reason for the establishment of the project "Partners for Life" which aims to provide these people with a reflective process to make them consciously and voluntarily accept the adequate treatment. Getting to know these users/chemical dependents included a survey of their social-economic profile to prepare Social Worker trainees for attendance and services given to the beneficiaries and their families.

Keywords: Social Work. Alternative penalties. Chemical dependence.

à pena privativa de liberdade nela, além de o cidadão se abster das condições precárias, presentes nas prisões e nas penitenciárias, ajuda instituições da sociedade em serviços, às quais não poderiam pagar financeiramente. Conseqüentemente, os sentenciados se sentem úteis, e a sociedade também se beneficia com os seus serviços.

O Serviço Social junto ao PPE tem a finalidade de encaminhar, de auxiliar, de acompanhar, de orientar e de dar assistência social aos beneficiários e aos egressos do sistema penitenciário, levando-os a refletir sobre sua condição dentro de uma perspectiva de emancipação, de cidadania e de justiça social. A partir dos atendimentos realizados junto ao PPE, verificou-se grande incidência de usuários enquadrados no artigo 28 da lei n.º. 11.343/2006 (porte e uso de drogas). Esta demanda tem aumentado consideravelmente, dificultando os encaminhamentos dos usuários/dependentes químicos às instituições especial-

¹Professora Doutora do Departamento de Serviço Social - Universidade Estadual de Ponta Grossa - gquimelli@brturbo.com.br

²Professora Mestre do Departamento de Serviço Social - Universidade Estadual de Ponta Grossa - luizabk@ig.com.br

³Assistente Social

izadas na área de tratamento e de internação, bem como a grupos de apoio e também na prestação de serviço comunitário, uma vez que a maioria das instituições conveniadas é composta de creches, de escolas e de hospitais, locais estes, inadequados para o cumprimento da pena dos usuários do artigo. Decidiu-se assim, realizar um levantamento das instituições que atendem e oferecem tratamento/internações aos usuários/dependentes químicos e aos grupos de apoio no Município e na região.

Objetivos

Decidiu-se por elaborar uma proposta de ação (Projeto Parceiros pela Vida), visando complementar as horas de prestação de serviço à comunidade (PSC), com tratamento em comunidades terapêuticas ou em Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS-AD) bem como em grupos de apoio como Narcóticos Anônimos, Alcoólicos Anônimos e Pastorais da Sobriedade.

Segundo Scivoletto (2007, p.1) uma "pessoa não começa a usar drogas ou a abusar delas por acaso ou por uma decisão isolada. Cada vez mais, pesquisas e estudos mostram que o uso indevido de drogas é fruto de uma multiplicidade de fatores". Conseqüentemente, no tratamento, devem ser "enfocados os aspectos familiares, profissionais, econômicos e financeiros, comunitários, espirituais, médicos e psicológicos" (DUARTE, 2007, p.1). Entendemos que ninguém nasce dependente de drogas, mas que pode se tornar dependente ou usuário, experimentando algum tipo de droga, em determinado contexto social ou familiar.

O beneficiário do PPE, quando é usuário de drogas, enfrenta, muitas vezes, dificuldades associadas à criminalidade, à violência, ao tráfico, entre outras. O uso indevido de drogas pode não se tratar de crime; estudos, porém, apontam que há elevação no número de acidentes ou de delitos, envolvendo usuários sob o efeito das drogas. Segundo a Secretaria Nacional Antidrogas o "uso de drogas representa um sério problema de saúde pública devido à sua alta prevalência e aos seus prejuízos sociais, ocupacionais e psicológicos.". Além do fato de que o uso de drogas tem um custo social, uma vez que se faz presente em todas as classes sociais, alterando até mesmo o convívio familiar, em função dos novos hábitos adotados pelos usuários.

⁴Ainda segundo Scivoletto (2007, p.01) o uso de drogas está relacionado a fatores de risco e de proteção: "Se por um lado a pessoa não nasce predeterminada a usar drogas, também não as usa apenas por influência de amigos ou mesmo de traficantes. Fatores de risco são aquelas circunstâncias sociais ou características da pessoa que a tornam mais vulnerável a assumir comportamentos arriscados, como usar drogas. Fatores de proteção são aqueles que contrabalançam as vulnerabilidades, tornando a pessoa com menos chances de assumir esses comportamentos. Os fatores de risco e de proteção estão na própria pessoa, na sua família, nos seus amigos, na escola, no trabalho, na comunidade onde vive e na sociedade em geral. Inclui aspectos biológicos, genéticos, de relacionamento, a maneira como a pessoa interage na família, as oportunidades de conviver com as drogas e de obtê-las, a cultura em que a pessoa vive e os efeitos que cada droga experimentada causa especificamente no indivíduo.

Não se pode esquecer que o usuário de drogas é também cidadão portador de direitos, como saúde, educação, lazer entre outros, cabendo ao Estado garantir o cumprimento destes direitos, para que possa ter oportunidades para "libertar-se" das drogas. Ressalta-se ainda que, o custo no resgate desse cidadão é inferior, em termos financeiros, aos custos que envolvem a construção de presídios. Neste sentido, cabe ressaltar que nosso município oferece poucos programas que trabalhem com esta questão, sendo estes o COMAD (Conselho Municipal Antidrogas) e o CAPS - AD. Complementando este atendimento, temos cinco (05) Comunidades Terapêuticas e Grupos de Auto-ajuda, na sua maioria instituições assistenciais de caráter filantrópico, com poucos recursos e conseqüentemente com atendimento precário à demanda dos usuários.

Sendo assim, o projeto Parceiros pela Vida, dentro do PPE, objetiva atuar de forma diferenciada junto aos beneficiários que fazem uso indevido de drogas (lícitas ou ilícitas), procurando contribuir através de acompanhamentos, esclarecimentos e reflexões de sua realidade e seu delito, sugerindo-lhes aceitarem tratamento adequado ou formarem grupos de mútua ajuda.

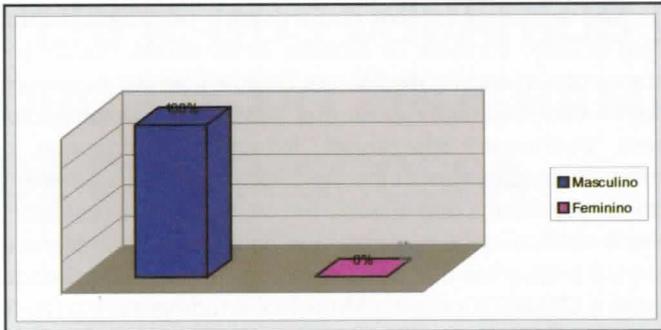
Métodos

Para melhor conhecermos os usuários/dependentes químicos do PPE foi necessário fazermos um levantamento do perfil sócio-econômico do grupo, objetivando instrumentalizar as estagiárias de Serviço Social, para qualificar o atendimento e os serviços prestados aos beneficiários e aos seus familiares, com a intenção de ampliar e de fortalecer as relações de apoio entre estes. O material utilizado para o levantamento do perfil sócio-econômico foi a pesquisa bibliográfica e o levantamento de dados através dos documentos do PPE. Buscamos organizar os dados em gráficos para melhor visualizá-los e através da pesquisa bibliográfica procuramos compreender o que os dados nos mostravam. No próximo tópico encontram-se os dados sistematizados.

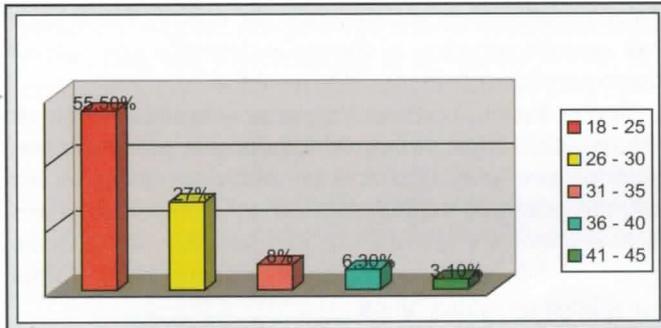
Pesquisa de Campo (Resultados)

Para se ter um conhecimento mais amplo desta realidade, realizou-se em setembro de 2005, um levantamento do perfil sócio-econômico dos usuários/dependentes químicos do PPE. Neste perfil, considerou-se de grande relevância, as seguintes variáveis: sexo, faixa etária, escolaridade, situação econômica, base salarial, estado civil e droga utilizada.

Dentre os atendimentos realizados pelo Programa Pró-Egresso, na área de Serviço Social, foi constatado que 63 (sessenta e três) pessoas foram autuadas pelo Art.28, destas, 100% eram do sexo masculino. O consumo de drogas somente por homens, como o gráfico mostra, não deve ser generalizado, pois as mulheres apesar de não terem sido autuadas neste momento da pesquisa, também usam drogas. Uma realidade que vem sendo vivenciada em todo o



Fonte: Programa Pró-Egresso – set./2005



Fonte: Programa Pró-Egresso – set./2005

país é a comercialização de entorpecentes por mulheres, que segundo Carvalho e Soares (2006) em três anos, a quantidade de mulheres presas por tráfico de drogas subiu de 15% a 22%. O tráfico de drogas tem sido a principal porta de entrada destas mulheres no mundo do crime.

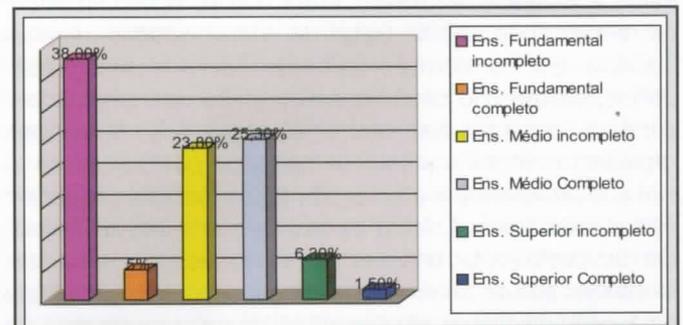
Observamos que a faixa etária em que as pessoas mais se envolvem com o uso de drogas, está compreendida entre 18 a 30 anos; observa-se, porém, através do gráfico, que a faixa de maior índice se encontra entre os 18 a 25 anos, representando 55,5%. Dos usuários atendidos, 27% estão na faixa etária de 26 a 30 anos, e 8% na faixa de idade entre 31 a 45 anos, demonstrando uma diminuição gradual do percentual dos usuários atendidos nestas faixas etárias. Podemos constatar que dos usuários/dependentes químicos atendidos pelo PPE, maioria possui o Ensino Fundamental Incompleto num total de 38%, o que refletirá profissionalmente, pois faltarão subsídios para uma qualificação profissional mais adequada. Não podemos esquecer que a falta de qualificação, aliada à baixa escolaridade trará uma

⁵ Segundo Robaldo (2007) "A pena de prisão, não bastassem seus altos custos financeiros, ao contrário do que se imagina, cria mais problema do que solução. As recentes rebeliões - motins ocorridos recentemente no sistema penitenciário de várias unidades da federação, inclusive no nosso Estado - revelam a decadência dessa metodologia punitiva." Ainda sobre o preço das prisões temos Ferraz (2007) que nos relata: "A prisão é um instrumento de controle social caríssimo, além de ineficaz. Só deveriam estar presos os violentos, os que representam risco para a sociedade. Os demais poderiam ser condenados a penas alternativas. Caso contrário, está-se também punindo o contribuinte... Prisão é um instrumento fracassado para controlar a criminalidade. Além de cara, é ineficaz. Pesquisas demonstram que, quanto maior a pena, maior a reincidência. E mais: quando os egressos saem e cometem novos crimes, estes são sempre mais violentos".

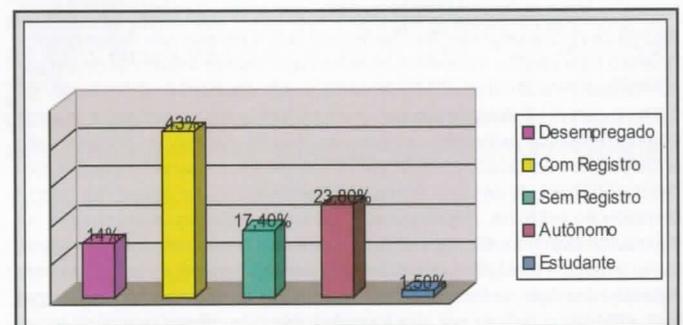
baixa perspectiva de vida, prejudicando seu futuro profissional. Verificamos também que 49,1% tem o Ensino Médio Incompleto/Completo e 7,8% tem Ensino Superior Incompleto/Completo. Podemos notar que, com estas estatísticas, os usuários acabam deixando os estudos devido ao envolvimento com o uso de drogas.

A situação profissional nos propicia a real condição econômica em que se encontra o usuário/dependente químico. Constatou-se que 43% dos usuários estão trabalhando com registro em carteira e 23,8% são autônomos e trabalham em algum emprego informal. Observa-se ainda que, 17,4% são trabalhadores sem registro, com trabalhos eventuais, os chamados "bicos", que podem, muitas vezes, servir para manter o vício. Do total pesquisado, 14% estão desempregados, apresentando baixa expectativa de vida, devido à situação econômica, porém, com todos os problemas econômicos e sociais, os mesmos continuam a usar algum tipo de droga. Verifica-se ainda, que mesmo não tendo condições de manterem o vício, acabam adentrando, como única alternativa, no mundo do crime. Os dados também nos mostram que a maioria, cerca de 71,4%, recebem entre 1 a 3 salários mínimos, e 19% não têm uma renda fixa, mas mesmo tendo ou não, uma base salarial, temos noção de que os usuários/ dependentes com ou sem dinheiro, arrumam uma forma de manter o vício.

A maioria das pessoas atendidas é solteira (63,4%), seguida dos casados (20,6%); 14% são concubinatos e 1,5% são separados. O percentual de usuários casados, com família própria, geralmente com filhos, é significativo, sendo viabilizada junto ao PPE, uma intervenção que contempla, não só o prestador, mas alguns membros de sua

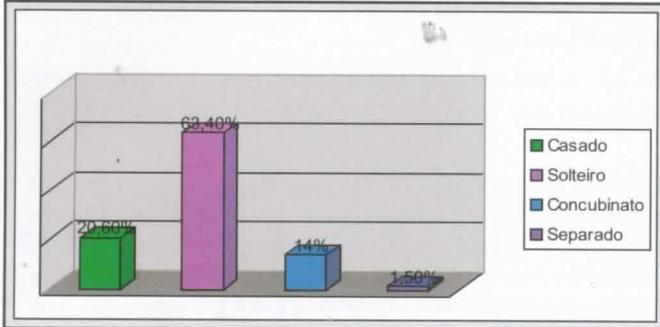


Fonte: Programa Pró-Egresso – set./2005



Fonte: Programa Pró-Egresso – set./2005

família. O trabalho desenvolvido propicia um momento onde o prestador possa estar refletindo sobre seu delito cometido, conscientizando-se da sua responsabilidade com seus filhos, e do que a droga pode acarretar futuramente para sua vida e conseqüentemente para sua família. Apesar dos conflitos e dos desajustes, a família tem o papel de acolher, de dar proteção, de educar de forma a passar



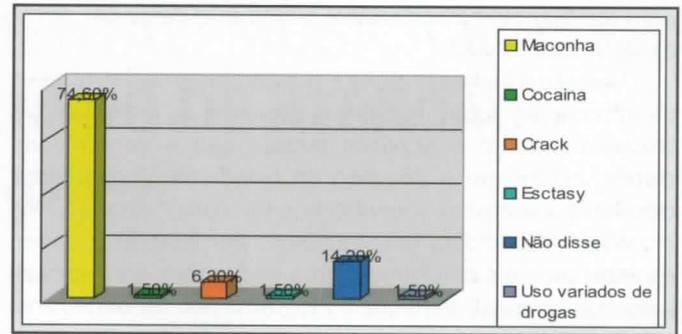
Fonte: Programa Pró-Egresso - set./2005

valores e critérios de conduta, como o respeito e o diálogo; é por esse e por outros motivos que o dependente sempre retorna ao seio familiar.

Com os solteiros busca-se também trabalhar com a família, de modo mais abrangente, ponderando com eles, os resultados que o uso/dependência da droga pode causar em sua vida familiar e social. Faz-se que ele reflita o porquê do uso, se houve influência de 'amigos', se eles são realmente seus amigos, se o uso não afetará seu estado físico e mental. Enfim, buscamos refletir com o prestador, sobre a condução de sua vida e sobre o que isso pode trazer.

Podemos constatar ainda, que muitos dos usuários que comparecem ao PPE, tanto os casados como os solteiros, não se consideram dependentes e preferem omitir de sua família o delito cometido, alegando que não é imprescindível saberem, visto que já são adultos.

Como podemos perceber a droga, ainda mais utilizada entre os dependentes químicos continua sendo a maconha, com 74,60% dos usuários. Outra droga, que cresce entre os dependentes/ usuários, é o crack, que vem preocupando a população e o governo, devido ao seu baixo custo e seu fácil acesso. Mesmo sendo proibido pela lei brasileira, adolescentes, jovens e adultos muitas vezes consideram a maconha como uma droga 'inofensiva', mas provavelmente é a droga de entrada para outras mais pesadas. Quanto à legalização da maconha, é preciso que a discussão seja maior, mais séria, baseada em estudos e em estatísticas. O grande problema é que, nesse debate as questões morais não devem suplantam os aspectos sociais e os sanitários. Temos sim, que discutir como lidar com a maconha, assim



Fonte: Programa Pró-Egresso - set./2005

com todas as outras drogas, sob o ângulo da saúde pública (ilícita ou lícita).

Conclusão

O crescimento da demanda de serviços do PPE, principalmente no encaminhamento as penas alternativas de sujeitos autuados pelo artigo 28 da Lei nº 11.343/2006 (porte e uso de drogas), tem sido uma situação constante enfrentada pela equipe multidisciplinar de Serviço Social e Direito. Tendo em vista o caráter educativo do trabalho desenvolvido, a equipe buscou desenvolver o subprojeto, Parceiros pela Vida, objetivando oportunizar ao prestador de serviço comunitário, o tratamento adequado a sua dependência química, seja freqüentando grupos de apoio, narcóticos anônimos, alcoólicos anônimos ou tratamento de desintoxicação. Acredita-se que, desta forma, o beneficiário estará cumprindo o real objetivo das penas alternativas - o indivíduo compromete-se com novas atitudes. Aliado aos demais subprojetos desenvolvidos, busca-se com este trabalho, promover os beneficiários atendidos, auxiliando-os a construir um novo agir e a reafirmarem-se como seres humanos e sociais.

Longe de esgotar as situações vivenciadas no cotidiano da prática do PPE, espera-se que as atividades referidas expressem o compromisso que a equipe tem em relação aos usuários atendidos. O Serviço Social visa, com sua prática, desenvolver um processo educativo, não só dando condições ao beneficiário de cumprir sua pena através do trabalho na comunidade, ou fazer atendimentos específicos para usuários de drogas, lícitas e ilícitas, desenvolvendo atividades que os levem a uma reflexão de sua realidade e de seu delito. A maioria das pessoas atendidas não passou pelo sistema penitenciário, pois, cerca de 95% dos usuários e apenas 5% já estiveram presos por determinado tempo. A Política Nacional Antidrogas alerta que se deve reconhecer a diferença entre o usuário/ dependente de drogas e o traficante, e que ambos devem ser tratados de forma diferenciada. Não se deve esquecer que é direito de toda pessoa com problema de uso de drogas receber tratamento adequado à sua dependência. A partir dessa diferenciação, ressaltamos que deve haver repressão maior para o tráfico de drogas. Para o usuário/dependente deve existir tratamento diverso, mais adequado à sua doença,

⁶⁴Historicamente, problemas relacionados ao consumo de álcool e outras são mais comuns em homens. A partir da 2ª Guerra Mundial, com a entrada da mulher no mercado de trabalho e em profissões antes restritas aos homens, dentre outras mudanças no papel social da mulher, observamos que essa diferença vem diminuindo, especificamente entre os mais jovens". (ZILBERMA, 2007, p. 01).

para reintegrá-lo na sociedade, sendo que possa ter novas expectativas de vida.

O acesso à justiça gratuita e à assistência social, através da informação sobre os direitos sociais e os individuais, o encaminhamento a serviços sociais que a comunidade dispõe, estimulam o exercício da cidadania. O respeito à cidadania envolve o reconhecimento como cidadão dos indivíduos atendidos, escutando-os, partilhando o saber, esclarecendo-os, o máximo, sobre as funções e as normas judiciais, demonstrando que o Programa não faz benefícios, presta-lhes, porém, um serviço que é de direito.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código Penal**, 1994.

CARVALHO, Ciara; SOARES, Roberta. **Ligação com o crime se reflete nas cadeias**. Disponível em: <<http://www.gestospe.org.br/web/noticias/conteudo>>. Acesso em: 29 abr. 2006.

DUARTE, Paulina V. **Redução da demanda - reinserção social**. Disponível em: <http://www.obid.senad.gov.br/OBID/Portal/index>. Acesso em: 16 ago. 2007.

FERRAZ, Silvio. Disponível em: <http://www.uel.br/cesa/dser/veja.htm>. Acesso em: 16 ago. 2007.

GOMES, Vera Lúcia, OLIVEIRA, Lúcia Helena. A questão da saúde: uma experiência junto às organizações sindicais e comunitárias. In: 1., ENCONTRO DE SERVIÇO SOCIAL NA SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL. **Anais...** Belo Horizonte: CFESS, 1997.

KOMIYAMA, Mariane. **Ações Antidrogas no Município de Ponta Grossa**. Ponta Grossa, 2003. Trabalho de Conclusão de Curso, Departamento de Serviço Social, Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2003

ROBOALDO, Jose Carlos. Disponível em: http://www.lfg.com.br/public_html/article//. Acesso em: 16 ago. 2007.

SCIVOLETTO, Sandra et al. **Redução da demanda - prevenção**. (p.1). Disponível em: <http://www.obid.senad.gov.br/OBID/Portal/index>. Acesso em: 16 ago. 2007.

BRASIL. Secretaria Nacional Antidrogas. Disponível em: <http://www.obid.senad.gov.br/OBID/Portal/index>. Acesso em: 16 ago. 2007.

ZILBERMA, Mônica L. **Redução da demanda - mulheres**. Disponível em: <http://www.obid.senad.gov.br/OBID/Portal/index>. Acesso em: 16 ago. 2007.